



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo:	20010021/2021
Fls.:	151
Rubrica:	[assinatura]

1.0 - PREÂMBULO

O Município de Bom Lugar. – MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., por meio da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00 (quatorze) Horas do dia 17 de maio de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço**, de interesse da **Secretaria de** Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação pública urbana, de interesse deste município de Bom Lugar – MA.

1.1 – REGIME JURÍDICO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3 - REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações dos serviços, Anexo II do presente ato. O prazo para a execução será a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços estendido pelo período de 11 (onze) **meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1.4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., sito na Rua Manoel Severo, 222, Centro, às 14:00 (quatorze), horas do dia 17 de maio de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando então terá lugar a sessão pública.

1.5 - CUSTO DE PREPARAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

1.5.1. A licitante arcará com todas as despesas e custos provenientes da preparação e entrega das propostas, não cabendo à Prefeitura responsabilidades em relação a estes custos, qualquer que seja o resultado da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	220102-2021
Fls.:	152
Rubrica:	GA

1.5.2. Os documentos exigidos subitens 1.5.1, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966, e da Resolução n.º 282/1983 - CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, pertencente ao quadro da empresa, com identificação e número do seu registro.

1.5.3. A licitante que desatender o item 1.5.1 e 1.5.2. Será desclassificada do certame

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação pública urbana, de interesse deste município de Bom Lugar – MA, de acordo com anexo II deste edital, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamentos (anexos II) totalizam **R\$ 2.240.189,51 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

3.0 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, devidamente cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal, (SICAF), ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.0 - IMPEDIMENTOS

4.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

4.1.1 – Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

4.1.2 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.1.3 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2201004 2021
Fis.: 12
Rubrica: [assinatura]

4.1.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.5 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende -se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela).

4.1.6 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.7 – Estrangeiras que não funcionem no País;

4.1.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou inda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital, ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme subitens abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), ou ainda através de Carta Credencial conforme Modelo Anexo I, com firma reconhecida em cartório competente, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou inda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2201008
Fis.:	154
Rubrica:	LSA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.0, e seus subitens:

5.2.1. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

5.5. Toda a documentação que se refere ao item 5.0 e seus subitens deverão ser em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticada pela Comissão Permanente de Licitação deste município desde que as mesmas sejam apresentadas os originais para o confronto, pois a documentação apresentada no credenciamento permanecerá nos autos do processo.

6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Manoel Severo, 222 s/nº, Centro Bom Lugar., as 14 (quatorze) horas do dia 17 de maio de 2021.

6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.

6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes "Envelope nº 01 – Documentação" todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.

6.4 – "Envelope nº 02 – Proposta" deverá conter, em uma via:

6.4.1 – Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta a licitante declarará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2021/021 2021
Fls.: 135
Rubrica: [assinatura]

sob as penas da lei, ter vistoriado o local da realização dos serviços em licitação e reconhecerá a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato.

6.5 – A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

6.6 – Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

6.7 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

6.7.1 - Credenciamento;

6.7.2 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Número e data da Tomada de Preços
- A palavra "DOCUMENTAÇÃO".
- Endereço à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, 222 - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope N° 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Número e data da Tomada de Preços
- A palavra "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Endereço à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, 222 - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

7.0 - HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22010021 2021
Fls.: 156
Rubrica: [assinatura]

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., no Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal (SICAF) ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- f) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- g) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- h) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- i) Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- j) O Envelope nº 1 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia regularmente autenticados por meio de cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7.1.2. Relativo à Habilitação Jurídica

7.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	22010021 2021
Fis.:	157
Rubrica:	[assinatura]

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.7. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda podendo ser conferido com o original pelo servidor desta Administração Pública, conforme a Lei nº 13.726/2018.

7.1.3. Relativo à Regularidade Fiscal:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

7.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pessoa Jurídica;

7.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2201002/2021
Fls.:	158
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

7.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.4 – Relativo à Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, através do Certificado de Registro e Quitação Pessoa Física (ENGENHEIRO ELETRICISTA).
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

c.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.
3.42	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	CHP
3.41	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2021092/2021
Fls.:	159
Rubrica:	

d). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

d.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da licitação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
3.42	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	8,00
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	CHP	60,00
3.41	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UND	8,00

e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	220102/2021
Fls.:	160
Rubrica:	

g) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	(ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) _____ (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
SG=	(ATIVO TOTAL) _____ (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
LC=	ATIVO CIRCULANTE _____ PASSIVO CIRCULANTE

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

h.1). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo V deste edital).

7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

7.4. Declaração de Enquadramento para ME e EPP assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VII, deste edital) **se for o caso.**

7.5. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII, deste edital).

7.6. Declaração de localização e funcionamento assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IX, deste edital).

7.7. Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s) / dirigente (s)/ responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. - Ma., assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo X, deste edital).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2201001-2021
Fls.:	161
Rubrica:	[assinatura]

7.8. Todas as Declarações dos itens 7.2 o item 7.7. devem estar dentro do envelope de Habilitação conforme modelo em anexo, a não apresentação de qualquer Declaração por parte da licitante a mesma será considerada inabilitada para o certame.

7.9. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.10. A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta(s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.

7.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.12. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de sua emissão, não valendo esse prazo para atestado de capacidade técnica e nem acervo técnico.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

8.2 – No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.3 – Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.

8.4 – Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.

8.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.

8.6 – Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2201002/2021
Fls.: 162
Rubrica: [assinatura]

8.7 – Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão “Envelope nº 01 – Documentação”.

8.8 – Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.

8.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.

8.10 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.11– No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.

8.12 – Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos, sempre que tal for exigido nos termos do item 7.1.2 deste Edital.

9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no “Envelope nº 01 – Documentação” de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no “Envelope nº 02 – Proposta” de cada licitante.

9.2 – Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.

9.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;
- b) - Não atendam às especificações do presente Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2020/21
Fls.:	163
Rubrica:	[assinatura]

c) - Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.;

9.4 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.

9.5 – Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 8.2.

9.6 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo “Menor Preço Global”, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total dos serviços.

9.7 – Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.

9.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

9.9 – Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10– Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – Maranhão, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22010021 2021
Fls. 164
Rubrica: [assinatura]

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da prefeita Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4 O Recurso será dirigido a prefeita Municipal de Bom Lugar. por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12 - DO CONTRATO

12.1 – Homologada a licitação, o vencedor será convocado para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo instrumento contratual.

12.2 – O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

12.3 – Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, A prefeita Municipal convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO IV do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.

12.5 – Na conformidade do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.6 – Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2021002/2021
Fls.:	165
Rubrica:	K110

12.7 – O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.

12.8 – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação, condicionadas a parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.9 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital.

12.10 - A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.11 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.11.1.1.1. No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na conta nº **53.927-9**, Agência nº **0528-2**, Banco do Brasil, (PMBL - LICITAÇÃO/CAUÇÃO).

12.11.1.1.2. No caso de opção pelo “título da dívida pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

12.11.1.2. Seguro-garantia:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	22010021 2020
Fis.:	160
Rubrica:	100

- 12.11.1.2.1. No caso da opção pelo "seguro garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 12.11.1.3. Fiança bancária:
- 12.11.1.3.1. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 12.11.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.
- 12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.
- 12.11.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2201004/2021
Fls.:	169
Rubrica:	U

12.11.4. A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a execução dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhista através das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

14 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no projeto básico, dentro dos padrões de qualidade.

14.2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, demais normas constantes deste instrumento.

14.3. Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

14.4. A obra só será executada depois q essa administração analisar e aprovar o projeto executivo, feito pela empresa vencedora e sem custos adicionais a essa administração.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Bom Lugar., através da **Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito**, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 220100212021
Fls.: 168
Rubrica: [assinatura]

15.2 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.

15.3 – As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.

15.4 – Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 – A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

15.6 – O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 – Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) - Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2201072021
Fls.: 701
Rubrica: [assinatura]

- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

16.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c). Prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

17 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
--------	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22010021 2021
Fls.: 170
Rubrica: [assinatura]

UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.452.0091.2.053-Manut. e Funcionamento da Iluminação Pública.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO:	0117000000 – COSIP.

Valor da Dotação: **2.240.189,51**

Valor Não Reforçado:	X
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

18.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

18.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

18.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do subitem 18.2.1.

18.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	261004/2021
Fis.:	171
Rubrica:	160

18.4.1. Advertência;

18.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do subitem 18.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

18.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

18.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4.5. A aplicação da sanção prevista no subitem 18.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 18.4.2 e 18.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5. As sanções previstas nos subitens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com subitem 18.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 18.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

18.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

19 - DA ADESÃO

19.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irretroatável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2 - Fica esclarecido que as licitantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2201002/2021
Fls. 197
Rubrica: [assinatura]

20.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

20.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

20.5 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal

20.7 - Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

20.8 - A prefeita Municipal de Bom Lugar., independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

20.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, N°222, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail pmblllicitacao@gmail.com.

20.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., no endereço e horário mencionado no item 20.9, obedecendo aos seguintes critérios:

20.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

20.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

20.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	22010021 2021
Fls.:	173
Rubrica:	ASD

20.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

20.12.1. Anexo I – Modelo da Carta Credencial.

20.12.2. Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.

20.12.3. Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços

20.12.4. Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato

20.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de habilitação.

20.12.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor.

20.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.

20.12.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

20.12.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;

20.12.10. Anexo X - Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s)/ dirigente (s)/ responsável (eis) técnico(s) não (são) servidor (es) público (s) do Município de Bom Lugar. - Ma.

20.12.11. Anexo XI – Modelo da Ordem de Serviços.

Bom Lugar. – MA. 22 de abril de 2021.



AGAMENON SAMPAIO DE MELO

Ordenador de Despesas da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
CPF: 452.447.313-00.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	22010021/2021
Fis.:	199
Rubrica:	[assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO I

“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, 222, S/N - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA., para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	220/002/2021
Fls.:	175
Rubrica:	LSO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

ANEXO II

**ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL DESCRITIVO,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO**

Processo:	22010021 20 21
Fls.:	176
Rubrica:	LSO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

ÍNDICE:

- Mídia Digital;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária e Anexos;
- Composição de BDI
- Encargos Sociais;
- ART de Projeto/Orçamento
- Projeto Em Plantas;

MÍDIA DIGITAL

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2210021/2021
Fls.:	150
Rubrica:	LO

- PROJETO BÁSICO-

- ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR- MA.





INTRODUÇÃO

Processo: 22010021 2021
Fls.: 181
Rubrica: [assinatura]

O presente memorial foi elaborado para orientar a execução do projeto de instalação elétrica de alta e Baixa Tensão, que contempla a iluminação pública, localizado no município de Bom Lugar-MA. Ele fixa as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas, a fim de garantir seu funcionamento adequado, a segurança de pessoas e a conservação dos bens.

REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar diversos pontos de iluminação pública, sustentados por postes de concreto circular, duplo T ou de concreto com conicidade reduzida, ou também de aço, com uma ou duas luminárias. Quando os Cabos Elétricos Alimentadores são aparentes e fixados no alto dos postes ela diz rede de iluminação pública aérea. Quando os cabos Elétricos Alimentadores estão instalados em eletrodutos enterrados no solo

PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL

É o conjunto de concepção estética, auto suportado através de postes de aço, de alumínio ou ferro fundido, constituído por bases, colunas, braços e suportes também em aço ou ferro fundido ou alumínio fundido, para a iluminação de praças, avenidas duplicadas, trevos, etc. São também classificadas como ornamentais alguns pontos de iluminação específicos que estão localizadas em locais diferenciados valorizando monumentos públicos.

PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO AÉREO

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, sustentada por estrutura pertencente à concessionária ou à própria Prefeitura, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO SUBTERRÂNEO

É o conjunto constituído por uma luminária e seus acessórios, além de postes, braços, suporte ou colunas, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos subterrâneos ou enterrados diretamente no solo, sejam de propriedade do Município.

[Assinatura]
Helson Cabral de Souza
Engenheiro Eletricista
CREA-MA: 111088400-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MANUTENÇÃO CORRETIVA

Processo:	22010021 2021
Fls.:	182
Rubrica:	

Serviços executados em um Sistema de Iluminação Pública em consequência da ocorrência de dano ou acidente para recuperar ponto apagado ou eliminar situação de risco a pessoas ou patrimônio.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviços planejados e executados em um Sistema de Iluminação Pública objetivando evitar a ocorrência de defeitos e/ou minimizar seus efeitos. A Manutenção Preventiva poderá ser iniciativa da empresa contratada ou por ofício do Município.

PONTO CONVENCIONAL

É o Ponto de Iluminação Pública que está numa altura até 08 (oito) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

PONTO SEMI-CONVENCIONAL

É o Ponto de Iluminação Pública que está numa altura acima de 08 (oito) metros e abaixo de 12 (doze) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

PONTO NÃO CONVENCIONAL

É o Ponto de Iluminação Pública que está numa altura acima de 12 (doze) metros do solo, independentemente do modelo da Luminária, do Tipo da Lâmpada e se os Equipamentos Auxiliares são acoplados ou não.

VÃO

É a distância em metros entre um Poste e outro, numa Via Pública. Em geral o "VÃO" é igual a 35 (trinta e cinco) metros.

Edilson Galvão de Souza
Engenheiro Eletricista
CREA-MA, 11158462-2



NORMAS APLICÁVEIS

Processo:	2201021/2021
Fls.:	183
Rubrica:	[assinatura]

As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas anexas e especificação de memorial, obedecendo às determinações das seguintes normas:

2.1 – ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

2.2 – ENERGISA NDU 001 Fornecimento de Energia Elétrica Em Tensão Secundária – Edificações Individuais ou Agrupadas Até Três Unidades Consumidoras.

2.3 – ENERGISA NTE 014 Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição.

2.4 – NR 10 Segurança em instalações e Serviços em eletricidade. O perfeito funcionamento das instalações, bem como o seu bom aspecto estético serão condições imprescindíveis para a aceitação definitiva dos serviços.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O projeto prevê a instalação de luminárias com lâmpadas de vapor mercúrio, sódio e led com potências variando entre 150 a 400 w, além de troca de cabos e luminárias descritos logo abaixo.

MATERIAIS A EMPREGAR

Todos os materiais deverão obedecer às normas técnicas da ABNT: -os eletrodutos serão em PVC rígido, esmaltados interna e externamente, as curvas e luvas terão as mesmas características;

- As buchas e arruelas serão em alumínio;
- As caixas serão padronizadas em chapa de aço;
- Os condutores serão em cobre, isolados, de cloreto de polivinila;
- Os disjuntores serão termomagnéticos;
- Dispositivos de alimentação de energia elétrica de acordo com a padronização da Concessionária;
- Os interruptores, tomadas, chaves, etc., devem obedecer a uma mesma linha de fabricação para determinar padronização geral das instalações.

CARACTERÍSTICAS DA LUMINÁRIA

[Assinatura]
Wilson Carlos da Silveira
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 11088499-2

- Fluxo luminoso da luminária – maior ou igual a 16100lm
- Potência máxima da luminária – 150W



Processo: 27.01.0021 2021
Fls.: 184
Rubrica: [assinatura]

- Eficiência mínima – 105lm/W
- Temperatura de Cor – 4000K a 5000K
- Índice de reprodução de cor maior ou igual – 70
- Ângulo de abertura do fecho – 45°x130°

- Fluxo luminoso da luminária – maior ou igual a 18100lm
- Potência máxima da luminária – 400W
- Eficiência mínima – 109lm/W
- Temperatura de Cor – 7000K a 8000K
- Índice de reprodução de cor maior ou igual – 90
- Ângulo de abertura do fecho – 45°x130°

- Fluxo luminoso da luminária – maior ou igual a 17100lm
- Potência máxima da luminária – 250W
- Eficiência mínima – 107lm/W
- Temperatura de Cor – 5000K a 6000K
- Índice de reprodução de cor maior ou igual – 80
- Ângulo de abertura do fecho – 45°x130°

CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

- Altura da luminária – 8 m
- Distância entre a luminária e o poste – 2,6 m
- Ângulo da luminária em relação ao solo – 15°
- Distância do braço da luminária e da BT – 0,2 m

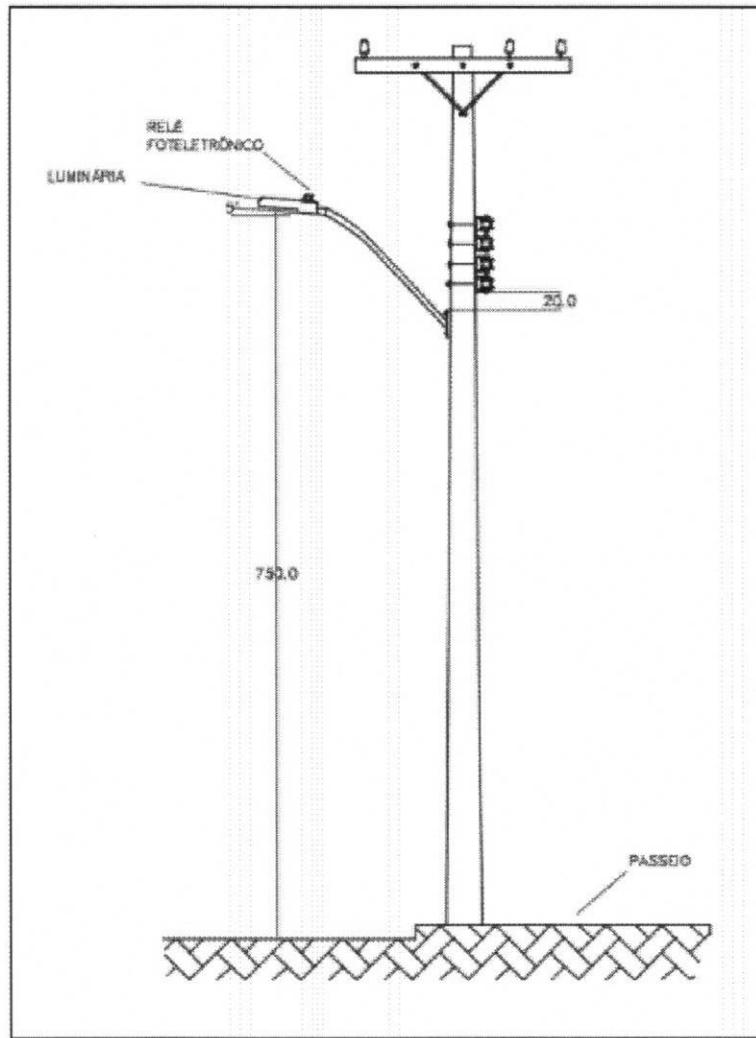
- Altura da luminária – 9 m
- Distância entre a luminária e o poste – 2,8 m
- Ângulo da luminária em relação ao solo – 16°
- Distância do braço da luminária e da BT – 0,4 m

Hilsson Galvão da Silveira
Hilsson Galvão da Silveira
Engenheiro Eletricista
CREA-MA, 111069408-2



Características físicas da instalação das luminárias:

Processo: 220602 / 2021
Fls.: 195
Rubrica: [assinatura]



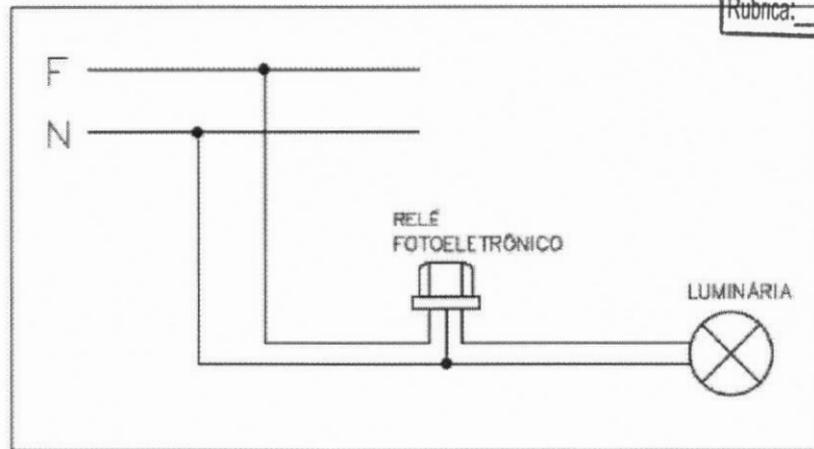
ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO

Assessor Técnico de Projetos
Hásson Galvão de Sousa
Engenheiro Eletricista
CREA/MA 11500455-2

Conforme a ANEEL 414/2010, a alimentação da iluminação pública pode ser efetuada diretamente no circuito de baixa tensão da distribuidora. O acionamento deve ser efetuado através de relé fotoeletrônico individual e acoplado a luminária. Na Figura logo abaixo pode-se observar o esquema de alimentação e acionamento da luminária.



Processo:	22010021 2021
Fls.:	186
Rubrica:	5000



CONDUTORES

Para o circuito de distribuição onde houver extensão/ampliação de rede BT serão utilizados cabos multiplexados XLPE quadruplex 25mm². Haverá dois trechos com ampliação da rede de baixa tensão, indicados no projeto de iluminação. A elaboração e aprovação do projeto de extensão de rede elétrica em baixa tensão junto à concessionária equatorial estão incluídos no orçamento da obra para ser feito pelo vencedor do certame licitatório. Nos ramais aéreos entre a Rede de Distribuição e os postes tubulares serão utilizados cabos multiplexados XLPE tríplex 10mm². Para ligação dos pontos de iluminação (interior dos postes tubulares e braços de iluminação pública com as luminárias) deverão ser utilizados condutores singelos flexíveis, na seção 4mm², com isolamento para 750V.

ATERRAMENTOS

As luminárias LED, os postes tubulares e demais componentes metálicos que não devem sofrer condução de corrente elétrica, deverão ser aterrados no condutor neutro da rede BT, utilizando-se para a ligação do aterramento o condutor nu do cabo multiplexado 10mm² e condutor de cobre isolado 4mm² no interior dos braços

e postes tubulares. As conexões deverão ser feitas com conectores mecânicos de aperto apropriados. A resistência de terra nos diversos pontos da instalação, deverá ser igual ou menor que 20 Ohms em qualquer época do ano.

POSTES METÁLICOS

Robson Galvão de Sá
Robson Galvão de Sá
Engenheiro Eletricista
CREA-MA: 11386499-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 2010021
Fls.: 187
Rubrica:



Os postes tubulares flangeados deverão ser de aço carbono, fornecidos de acordo com as NBRs 14744/01, 6123, 6323 e suportar ao carregamento da luminária, seus acessórios e do ramal de ligação aéreo. Antes da entrega do lote de postes, deverá ser encaminhado à fiscalização, para aprovação, desenho com detalhes e especificações técnicas, bem como um protótipo do poste com placa de identificação. Os postes deverão ter uma garantia mínima de 10 anos para as peças que apresentarem defeito de galvanização, conforme NBR 6323.

FIXAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS

Os postes metálicos flangeados deverão ser fixados em blocos de concreto através de chumbadores com porca sextavada e arruela.

BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS

Deverão ser fabricados em tubos de aço, acabamento superficial revestido por zinco por imersão a quente conforme NBR 6323/90, com base tipo sapata, diâmetro de encaixe 60,3mm e dimensões: projeção horizontal = 2530mm, projeção vertical = 2180mm.

DETALHES DA INSTALAÇÃO

Este projeto foi elaborado levando em consideração as estruturas existentes no município e produtos existentes no mercado. Alguns ajustes foram efetuados para que o projeto não seja inviabilizado por dificuldades na seleção de produtos. Todas as medidas contidas neste projeto devem ser rigorosamente atendidas. Qualquer tipo de dúvida ou problema detectado na instalação, o contratado deve se reportar ao engenheiro responsável imediatamente e efetuar o registro em ata. Problemas resultantes de uma instalação não conforme por incompatibilidade física entre projeto e execução que não foram tratados antes da execução, são de inteira responsabilidade do contratado.

Hallison Galvão da Silveira
Hallison Galvão da Silveira
Engenheiro Eletricista
CREA-MA. 111066465-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

BDI: 28,82% E ENCARGOS SOCIAIS 84,19%

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

LOCAL: BOM LUGAR-MA

Resumo

TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MÃO DE OBRA	39.575,30
TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VEÍCULOS	24.609,30
TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAIS	93.906,99

Total do orçamento sem o BDI	158.091,59
BDI 28,82%	45.562,00
Total do Valor Mesal com o BDI 28,82%	203.653,59

Valor total do serviço 11 meses com o BDI 28,82%	2.240.189,51
--	--------------

Paulo Roberto de Sá
Engenheiro Eletricista
CRZA-MA. 1115MM60-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 220100212021
Fls. 190
150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

BDI-28,82% ENCARGOS SOCIAIS: 84,19%

* **CHP** - unidade em carga horária de produção prevista para execução dos serviços.

CÓDIGOS SINAPI 09.2020	Itens	Descrição	Un	Quant.	Preço Unitário sem BDI	Valor total
1 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MÃO DE OBRA						
91677	1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	91,06	10.927,20
90776	1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	300,00	26,91	8.073,00
4	1.3	Operador de Maquinas (GUINDAUTO/MUCK)	h	160,00	16,28	2.604,80
88281	1.4	Motorista (CAMINHOTE)	h	240,00	15,72	3.772,80
88247	1.5	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	450,00	13,44	6.048,00
88264	1.6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	450,00	18,11	8.149,50
Total Geral mão de obra						39.575,30
Total geral item 01						39.575,30
2 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VEICULOS						
93402	2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	134,79	16.174,80
92138	2.2	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	150,00	56,23	8.434,50
Total Geral de maquinas e equipamentos:						24.609,30
Total geral item 02						24.609,30
3 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAIS						
101663	3.1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	11,00	16,73	184,03
101664	3.2	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	7,00	17,49	122,43
101665	3.3	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	4,00	20,72	82,88
95818	3.4	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	11,00	25,99	285,89
COMP.01	3.5	ALÇA PREFORMADA	UND	23,00	3,23	74,18
101555	3.6	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	7,00	4,87	34,09

101538	3.7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND			119,40
101539	3.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	4,00	49,32	197,28
COMP.02	3.9	ARRUELA	UND	32,00	0,74	23,68
COMP.03	3.10	BOCAL E27-E40	UND	60,00	25,57	1.533,90
101560	3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	38,38	6,44	247,17
92982	3.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	10,11	505,50
91927	3.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,29	987,00
92984	3.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,00	16,61	1.295,58
91929	3.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	4,61	922,00
91931	3.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	6,21	1.242,00
91926	3.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155,00	2,53	392,15
91928	3.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,00	4,07	626,78
96972	3.19	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	19,00	29,78	565,82
COMP.04	3.20	CONJUNTO DE CABOS	M	630,00	7,40	4.663,95
74131/1	3.21	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	59,93	119,86
83463	3.22	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	259,49	518,98
74131/4	3.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	333,60	667,20
COMP.05	3.24	CHAVES DE COMANDO	UND	2,00	588,42	1.176,84
COMP.06	3.25	FUSÍVEIS	UND	52,00	19,92	1.036,05
COMP.07	3.26	CONECTOR PERF PEQUENO	UND	135,00	8,41	1.135,62
97564	3.27	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	8,94	89,40
91919	3.28	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	12,05	120,50
93654	3.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	9,67	38,68
93655	3.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	10,37	41,48
93656	3.31	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	10,37	41,48
93657	3.32	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	11,27	45,08
93659	3.33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	3,00	18,30	54,90

Processo: 22010021 2021
 Fls.: 191
 Rubrica: 450 29,85

93673	3.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M			105,30
91871	3.35	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M			156,60
91872	3.36	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	10,00	9,98	99,80
95729	3.37	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	M	4,00	5,64	22,56
COMP.08	3.38	FITAS ISOLANTES	M	40,00	5,60	224,00
101654	3.39	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	15,00	278,64	4.179,60
101657	3.40	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	15,00	627,38	9.410,70
101658	3.41	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	16,00	833,45	13.335,20
101659	3.42	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	17,00	961,60	16.347,20
COMP.09	3.43	LÂMPADAS DE LED	UND	120,00	47,09	5.651,28
COMP.10	3.44	BRAÇO GALVONIZADO	UND	35,00	306,85	10.739,65
101548	3.45	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	19,00	5,25	99,75
101641	3.46	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	20,00	38,07	761,40
101643	3.47	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	20,00	33,20	664,00
101640	3.48	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	20,00	73,68	1.473,60
COMP.11	3.49	LUMINÁRIA MDA	UND	80,00	40,57	3.245,60
91886	3.50	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	4,00	7,99	31,96
COMP.12	3.51	CONJUNTO DE PARAFUSOS	UND	500,00	2,84	1.421,55
74131/5	3.52	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	383,88	767,76
84402	3.53	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	76,39	152,78
COMP.13	3.54	REATORES	UND	17,00	80,21	1.363,54
101627	3.55	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	15,00	146,56	2.198,40
101666	3.56	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	4,00	241,80	967,20
101632	3.57	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	17,00	20,90	355,30
101632	3.58	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	45,00	20,90	940,50

Processo: 220100012021
 P.º: 195,10
 Rubrica: 40

Total Geral de materiais: 93.906,99

Total geral item 03 93.906,99

Total do orçamento sem o BDI	158.091,59
BDI 28,82%	45.562,00
Total do Valor Mesal com o BDI 28,82%	203.653,59
Valor total do serviço 11 meses com o BDI 28,82%	2.240.189,51

Processo: 22010021/2021
 Fls.: 193
 Rubrica: 6510

Hellison Galvão de Siqueira
 Hellison Galvão de Siqueira
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA 111088466-2



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22010021 2021
 Fls.: 199
 Rubrica: 670

PLANILHA - CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
 OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA
 BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

BDI: 28,82%
 E.SOCIAIS: 84,19%

Wilson Galvão da Silveira
 Wilson Galvão da Silveira
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA. 111000458-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 28,82%	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
3.42	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	17,00	961,60	1.238,73	21.058,46	10,34%	10,34%	A
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	134,79	173,64	20.836,38	10,23%	20,57%	A
3.41	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	16,00	833,45	1.073,65	17.178,40	8,44%	29,01%	A
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	91,06	117,30	14.076,42	6,91%	35,92%	A
3.44	BRAÇO GALVONIZADO	UND	35,00	306,85	395,26	13.834,81	6,79%	42,71%	A
3.40	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	15,00	627,38	808,19	12.122,86	5,95%	48,66%	A
2.2	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	150,00	56,23	72,44	10.865,32	5,34%	54,00%	A
1.6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	450,00	18,11	23,33	10.498,19	5,15%	59,15%	A
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	300,00	26,91	34,67	10.399,64	5,11%	64,26%	A
1.5	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	450,00	13,44	17,31	7.791,03	3,83%	68,09%	A
3.43	LÂMPADAS DE LED	UND	120,00	47,09	60,67	7.279,98	3,57%	71,66%	A
3.20	CONJUNTO DE CABOS	M	630,00	7,40	9,54	6.008,10	2,95%	74,61%	A
3.39	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	15,00	278,64	358,94	5.384,16	2,64%	77,26%	A
1.4	Motorista (CAMINHOTE)	h	240,00	15,72	20,25	4.860,12	2,39%	79,64%	A
3.49	LUMINÁRIA MDA	UND	80,00	40,57	52,26	4.180,98	2,05%	81,70%	B
1.3	Operador de Máquinas (GUINDAUTO/MUCK)	h	160,00	16,28	20,97	3.355,50	1,65%	83,34%	B
3.55	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	15,00	146,56	188,80	2.831,98	1,39%	84,73%	B



PLANILHA - CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

BDI: 28,82%
E.SOCIAIS: 84,19%

Wilson Carlos de Sá
Hellenes Galvão de Saade
Engenheiro Eletricista
CREA-MA. 11100848-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 28,82%	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANÇE DAS PARCIAIS ABC
3.10	BOCAL E27-E40	UND	60,00	25,57	32,93	1.975,97	0,97%	85,70%	B
3.48	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	20,00	73,68	94,91	1.898,29	0,93%	86,64%	B
3.51	CONJUNTO DE PARAFUSOS	UND	500,00	2,84	3,66	1.831,24	0,90%	87,53%	B
3.54	REATORES	UND	17,00	80,21	103,32	1.756,51	0,86%	88,40%	B
3.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	78,00	16,61	21,40	1.668,97	0,82%	89,22%	B
3.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	6,21	8,00	1.599,94	0,79%	90,00%	C
3.24	CHAVES DE COMANDO	UND	2,00	588,42	758,00	1.516,01	0,74%	90,75%	C
3.26	CONECTOR PERF PEQUENO	UND	135,00	8,41	10,84	1.462,91	0,72%	91,47%	C
3.25	FUSÍVEIS	UND	52,00	19,92	25,67	1.334,64	0,66%	92,12%	C
3.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,29	4,24	1.271,45	0,62%	92,74%	C
3.56	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	4,00	241,80	311,49	1.245,95	0,61%	93,36%	C
3.58	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	45,00	20,90	26,92	1.211,55	0,59%	93,95%	C
3.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	4,61	5,94	1.187,72	0,58%	94,53%	C
3.52	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUÍTA, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	383,88	494,51	989,03	0,49%	95,02%	C
3.46	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	20,00	38,07	49,04	980,84	0,48%	95,50%	C
3.23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUÍTA, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	333,60	429,74	859,49	0,42%	95,92%	C
3.47	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	20,00	33,20	42,77	855,36	0,42%	96,34%	C
3.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,00	4,07	5,24	807,42	0,40%	96,74%	C
3.19	CORDALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	19,00	29,78	38,36	728,89	0,36%	97,10%	C



PLANILHA - CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

BDI: 28,82%
E.SOCIAIS: 84,19%

Engenheiro Eletricista
CREA-MA: 111568458-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 28,82%	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANÇE DAS PARCIAIS ABC
3.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	259,49	334,28	668,55	0,33%	97,43%	C
3.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	10,11	13,02	651,19	0,32%	97,75%	C
3.17	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155,00	2,53	3,26	505,17	0,25%	97,99%	C
3.57	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	17,00	20,90	26,92	457,70	0,22%	98,22%	C
3.4	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	11,00	25,99	33,48	368,28	0,18%	98,40%	C
3.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	38,38	6,44	8,30	318,40	0,16%	98,56%	C
3.38	FITAS ISOLANTES	M	40,00	5,60	7,21	288,56	0,14%	98,70%	C
3.8	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 2 ESTRIBOS E 2 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	4,00	49,32	63,53	254,14	0,12%	98,82%	C
3.1	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	11,00	16,73	21,55	237,07	0,12%	98,94%	C
3.35	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	7,83	10,09	201,73	0,10%	99,04%	C
3.53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	76,39	98,41	196,81	0,10%	99,14%	C
3.2	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	7,00	17,49	22,53	157,71	0,08%	99,21%	C
3.28	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	12,05	15,52	155,23	0,08%	99,29%	C
3.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	59,93	77,20	154,40	0,08%	99,36%	C
3.7	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	4,00	29,85	38,45	153,81	0,08%	99,44%	C
3.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	3,00	35,10	45,22	135,65	0,07%	99,51%	C
3.36	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	9,98	12,86	128,56	0,06%	99,57%	C
3.45	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	19,00	5,25	6,76	128,50	0,06%	99,63%	C
3.27	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	8,94	11,52	115,17	0,06%	99,69%	C



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22010021202
 Fls.: 19
 Rubrica: 100

PLANILHA - CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
 OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA
 BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

Falson Galvão de Sá
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA. 111608400-2

BDI: 28,82%
 E.SOCIAIS: 84,19%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUSO BDI 28,82%	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
3.3	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	4,00	20,72	26,69	106,77	0,05%	99,74%	C
3.5	ALÇA PREFORMADA	UND	23,00	3,23	4,15	95,55	0,05%	99,79%	C
3.33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	3,00	18,30	23,57	70,72	0,03%	99,82%	C
3.32	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	11,27	14,52	58,07	0,03%	99,85%	C
3.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	10,37	13,36	53,43	0,03%	99,88%	C
3.31	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	10,37	13,36	53,43	0,03%	99,90%	C
3.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	9,67	12,46	49,83	0,02%	99,93%	C
3.6	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UND	7,00	4,87	6,27	43,91	0,02%	99,95%	C
3.50	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,00	7,99	10,29	41,17	0,02%	99,97%	C
3.9	ARRUELA	UND	32,00	0,74	0,95	30,50	0,01%	99,99%	C
3.37	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	M	4,00	5,64	7,27	29,06	0,01%	100,00%	C

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO POR MÊS COM BDI 28,82% = 203.653,59

TOTAL DE MESES = 11,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO = 2.240.189,51



JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS DO PROJETO

1 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MÃO DE OBRA

DIMENSIONAMENTO:

1.1 Profissional Responsável Técnico (Engenheiro ELETRICISTA)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias
HORAS TRABALHADA TOTAL = 4,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 1,00 unidade
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 120,00 Horas

1.2 Supervisor dos serviços de limpeza (Encarregado)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 5,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 300,00 Horas

1.3 Operador de Máquinas (GUINDAUTO/MUCK)

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 4,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 160,00 Horas

1.4 Motorista de Caçamba / Caminhão Coletor / Compactador

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 4,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 2,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 240,00 Horas

1.5 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 5,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 3,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 450,00 Horas

1.6 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DIAS TRABALHADOS POR MÊS PELO PROFISSIONAL 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 5,00 horas
QUANTIDADE DE PESSOAL = 3,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 450,00 Horas

2.0 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VEÍCULOS

DIMENSIONAMENTO:

2.1 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300

TOTAL DE DIAS NECESSÁRIOS 30,00 dias
QUANTIDADE DE MÁQUINAS = 1,00 unidades
HORA TRABALHADA POR DIA 4,00 horas
Quantidade Total de horas = 120,00 horas

2.2 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015

DIAS TRABALHADOS POR MÊS 30,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 5,00 horas
QUANTIDADE DE MÁQUINAS = 1,00 unidades
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 150,00 Horas

Hilsson Colégio de Solórzio
Engenheiro Eletricista
CREA-MA. 41708845-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO
BDI-26,82% ENCARGOS SOCIAIS: 84,19%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI 11 MESES	MESES										
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
1.0 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MÃO DE OBRA	R\$ 590.789,92	R\$ 50.980,90 9,09%										
2.0 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VEÍCULOS	R\$ 348.718,70	R\$ 31.701,70 9,09%										
3.0 TRABALHOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAIS	R\$ 1.330.690,89	R\$ 120.970,99 9,09%										
TOTAIS PARCIAIS		R\$ 203.653,59										
TOTAIS ACUMULADOS		R\$ 203.653,59	R\$ 407.307,18	R\$ 610.960,77	R\$ 814.614,37	R\$ 1.018.267,96	R\$ 1.221.921,55	R\$ 1.425.575,14	R\$ 1.629.228,73	R\$ 1.832.882,32	R\$ 2.036.535,92	R\$ 2.240.189,51
TOTAL GERAL PLANILHA	R\$ 2.240.189,51											

Andresson Carlos de Sá
Andresson Carlos de Sá
Engenheiro Eletricista
CREA-MA, 111080469-2

Processo: 20100001/2011
Fls.: 199
Rubrica: *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 220002/2021
Fls.: 200
Rubrica: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS PRÓPRIOS - SEM BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

BDI-28,82% ENCARGOS SOCIAIS: 84,19%

ITEM	CÓDIGO	RESUMO	UND.	QUANT.	PREÇO	Total
3.5	CPU.01	ALÇA PREFORMADA	und			
	427	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 35mm	und	0,3000000	5,08	1,52
	11274	ALÇA PREFORMADA P/ CABO 6mm	und	0,5000000	1,37	0,69
	427	ALÇA PREFORMADA P/ CABO CONCENTRICO 6mm	und	0,2000000	5,08	1,02
		Preço total por H .				3,23
3.9	CPU.02	ARRUELA	und			
	379	ARRUELA QUADRADA 38 mm	und	1,0000000	0,74	0,74
		Preço total .				0,74
3.13	COMP.03	BOCAL E27-E40	und			
	3750	BOCAL -E27	und	0,4000000	27,36	10,94
	3756	BOCAL-E40	und	0,5000000	51,13	25,57
		Preço total .				25,57
3.20	COMP.04	CONJUNTO DE CABOS	m			
	1003	CABO DE COBRE PB 2X4 mm	m	0,1000000	3,03	0,30
	868	CABO DE COBRE NÚ 25 mm	m	0,1000000	13,57	1,36
	948	CABO CONCENTRICO 10 mm	m	0,0100000	26,31	0,26
	857	CABO CONCENTRICO 6 mm	m	0,2000000	8,79	1,76
	34607	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5 mm	m	0,1000000	5,31	0,53
	841	CABO DE ALUMINIO NÚ 4 AWG	m	0,1000000	21,00	2,10
	34618	CABO PARALELO 1,5 mm	m	0,1000000	3,28	0,33
	34621	CABO PARALELO 4 mm	m	0,1000000	7,63	0,76
		Preço total .				7,40
3.24	COMP.05	CHAVES DE COMANDO	und			
	12083	CHAVE DE COMANDO IP 2X60	und	0,5000000	635,83	317,92

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS PRÓPRIOS - SEM BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 09.2020 DESONERADO

BDI-28,82% ENCARGOS SOCIAIS: 84,19%

Processo: 2201021 2021
Fls.: 201
Rubrica: 400

ITEM	CÓDIGO	RESUMO	UND.	QUANT.	PREÇO	Total
	2398	CHAVE DE COMANDO IP 2X30	und	0,5000000	541,01	270,51
		Preço total .				588,42
3.25	COMP.06	FUSÍVEIS	und			
	13372	CARTUCHO FUSIVEL	und	0,4000000	24,67	9,87
	3306	FUSIVEL CARTUCHO 30	und	0,3000000	5,85	1,76
	3305	FUSIVEL CARTUCHO 60	und	0,4000000	5,61	2,24
	5047	CHAVE FUSIVEL 15 V	und	0,0200000	302,85	6,06
		Preço total .				19,92
	COMP.07	CONECTOR PERF PEQUENO	und			
	12016	CONECTOR PERF 10-70X1,5	und	0,3000000	6,15	1,85
	12118	CONJUNTOR ASRTOP P/AR	und	0,3000000	19,69	5,91
	11889	CORDÃO PARALELO 2X0,50 mm2 MR 300V	und	0,6000000	1,10	0,66
		Preço total .				8,41
3.38	COMP.08	FITAS ISOLANTES	und			
	21127	FITA ISOLANTE AT 19X10MTS	und	0,5000000	2,68	1,34
	20111	FITA ISOLANTE BT 19X20MTS	und	0,6000000	7,10	4,26
		Preço total .				5,60
3.43	COMP.09	LÂMPADAS DE LED	und			
	3756	LÂMPADA DE LED 15W BULBO	und	0,6000000	51,13	30,68
	3750	LÂMPADA DE LED 30W	und	0,6000000	27,36	16,42
		Preço total .				47,09
3.44	COMP.10	BRAÇO GALVONIZADO	und			
	14164	BRACO GALVONIZADO 1,5M P/ LUMINARIAS	und	0,2000000	958,07	191,61
	12118	BRAÇO GALVONIZADO 3,0M P LUMINARIAS	und	0,1000000	19,69	1,97
	12378	BRAÇO GALVONIZADO 4,0M P LUMINARIAS	und	0,2000000	566,32	113,26
		Preço total .				306,85
	COMP.11	LUMINÁRIA MDA	und			
	38769	LUMINÁRIA ECONOMICA X21	und	0,4000000	37,42	14,97
	38769	LUMINÁRIA MDA-3 E27 C/GRADE PROTEÇÃO	und	0,3000000	37,42	11,23
	3798	LUMINÁRIA MDA-2 E 27 ABERTA	und	0,3000000	47,92	14,38
		Preço total .				40,57
3.69	COMP.12	CONJUNTO DE PARAFUSOS	und			
	7568	PARAFUSO C/ BUCHA S10	und	0,0100000	0,61	0,01
	7584	PARAFUSO C/ BUCHA S12	und	0,1000000	0,93	0,09
	11950	PARAFUSO C/ BUCHA S6	und	0,0100000	0,20	0,00
	7583	PARAFUSO C/ BUCHA S8	und	0,0100000	0,41	0,00
	442	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X45mm	und	0,0100000	3,69	0,04
	432	PARAFUSO MÁQUINA 16X250mm	und	0,1000000	8,19	0,82
	439	PARAFUSO MÁQUINA 16X300mm	und	0,1000000	9,41	0,94
	431	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	und	0,1000000	9,41	0,94
	439	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X300mm	und	0,1000000	9,41	0,94
		Preço total .				2,84
3.54	COMP.13	REATORES	und			
	12318	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W	und	0,3000000	88,37	26,51
	12317	REATOR VAPOR METÁLICA 250W	und	0,7000000	76,71	53,70
		Preço total .				80,21

COMPOSIÇÃO DE BDI



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	1,00%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	1,20%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	7,10%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	10,65%	OK	7,65%	13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%
6.4	ISS	ISS	2,50%	OK	1,00%	2,50%

Aliquota ISS:	Base de cálculo:
5,00%	50,00%

Mão-de-obra desonerada

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013

de 20,34% a 25,00%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

BDI

28,82%

OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

Hallisson Galvão de Saldade
 Hallisson Galvão de Saldade
 Engenheiro Eletricista
 CREA-MA. 411080408-2

Processo: 2201004 2017
 Fls. 203
 Rubrica: *[assinatura]*

ENCARGOS SOCIAIS



ENCARGOS SOCIAIS

Estado: **MARANHÃO - MA**

Vigência:

A PARTIR DE JANEIRO 2020

Tabela base orçamentária (Mês/Ano):

SINAPI 09.2020

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
Total (A+B+C+D)		84,19%	48,08%	112,86%	71,21%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **SINAPI 09.2020**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **JANEIRO 2020**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	HORISTAS	MENSALISTAS
B:	43,25%		
C:	15,04%	84,19%	48,08%
D:	8,10%		

ART DE PROJETO/ORÇAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210411463

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo:	000102 2021
Fls.:	207
Rubrica:	INICIAL

1. Responsável Técnico

HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1116884682
Registro: 1116884682MA

Empresa contratada: **JARDINS & ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 0005362784-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**
RUA MANOEL SEVERO
Complemento: **PAVILHÃO CENTRO ADMISTRATIVO**
Cidade: **BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**
Nº: s/n
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**
CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/04/2021**

Valor: **R\$ 2.240.189,51**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL SEVERO

Nº: s/n

Complemento: **PAVILHÃO CENTRO ADMISTRATIVO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de Início: **12/04/2021**

Previsão de término: **31/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.371670, -45.032134**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #TOS_11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

HALLISSON GALVAO DA
SOLIDADE:05231161365

Assinado de forma digital por HALLISSON
GALVAO DA SOLIDADE:05231161365
Dados: 2021.04.13 14:33:14 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE - CPF: 052.311.613-65

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **13/04/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8303183558**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 2ww6x
Impresso em: 13/04/2021 às 14:25:32 por: , ip: 179.216.138.186

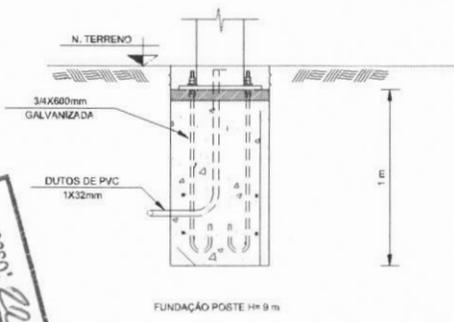
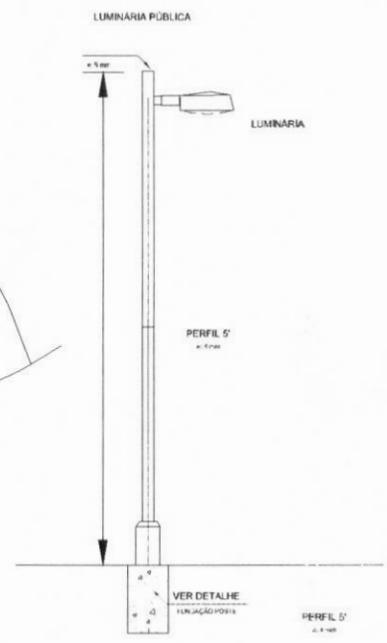
www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Processo:	2201021 2021
Fls.:	208
Rubrica:	LS

PROJETO EM PLANTAS



Quadro de Cargas

Grupo	Descrição	Esquema	Método de mt.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	Iv (A)	Ip (A)	Sepção (mm ²)	lc (A)	Dia (A)	dV parc (%)	dV total (%)
QM		3F+N+T	B2	380/220 V	22150	20000	R+S+T	6500	6500	7000	1,20	1,00	30,4	30,4	25	10	40	0,03	0,33
TOTAL					22150	20000	R+S+T	6500	6500	7000									

Rubrica: *[Handwritten Signature]*
 FLS.: *[Handwritten]*
 Professor: *[Handwritten]*
 20/01/2021

Jardins Engenharia

PROJETO ELÉTRICO

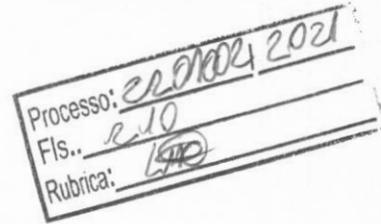
Nome do Projeto: *[Handwritten]*
 Nº do Projeto: *[Handwritten]*
 Nome do Cliente: *[Handwritten]*
 Rua: *[Handwritten]*
 Cidade: *[Handwritten]*
 Estado: *[Handwritten]*
 CEP: *[Handwritten]*

Nº de Fichas: **01/01**
 Data: *[Handwritten]*
 Hora: *[Handwritten]*



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO III



“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR,
Rua Manoel Severo, 222, S/N - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Tomada de Preços nº 006/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo proposto para execução dos serviços:

5. Condições de pagamento:

6. Dados bancário: Conta Cor. nº _____ Agência: _____ Banco: _____

(local e data)

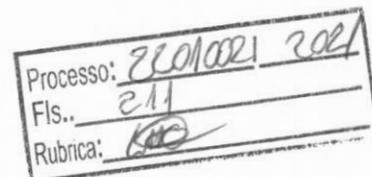
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO IV



“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (.....).

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, 222, S/N - Centro, Bom Lugar. – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo, Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (.....), situada na (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), neste ato representado pelo (.....), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação pública urbana, de interesse deste município de Bom Lugar – Maranhão, de acordo com o Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2021 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Processo: 20/002/2021
Fls.: 712
Rubrica: [assinatura]

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.452.0091.2.053-Manut. e Funcionamento da Iluminação Pública.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO:	0117000000 – COSIP.

Valor Total: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor Não Reforçado:	X
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

Parágrafo único: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 220/0021/2021
Fls.: 213
Rubrica: [assinatura]

planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

Cláusula Sétima: DO PRAZO

A Obra deverá ser executada no prazo de (.....) (.....) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da lei 8666.

Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de _____ (_____) _____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da lei 8666.

Cláusula Nona – DA EXECUÇÃO:

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Tomada de Preços N° 006/2021.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65.

Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Bom Lugar. - Maranhão, sendo efetuado após a execução dos serviços, a serem constatadas pelo Departamento de fiscalizador do Município. O valor da parcela mensal será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Laudo de Conclusão** pelo departamento responsável e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo dos serviços** assinado pelo Ordenador de Despesas da secretaria contratante.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante a apresentação da seguinte documentação: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 07/10/2014, e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Processo: 2201002 2011
Pis.: 2201002
Rubrica: 07/10/2014: 40

Observação: A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos que preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no Item 12.11 do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Cláusula Décima Terceira – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2291002 / 2021
Fls.: 219
Rubrica: [assinatura]

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Décima Quarta – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22010021 2021
Fls. 210
Rubrica: [assinatura]

- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- e) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

Cláusula Décima Quinta - DOS EQUIPAMENTOS:

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização Técnica dos serviços ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

Cláusula Décima Sétima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22010021/2014
Fls. 217
Rubrica: [assinatura]

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Nona – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 22010021 2021
Fis.: 278
Rubrica: [assinatura]

e) A aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar. – MA, em _____ de _____ de 20.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Processo: 22010021 2021
Fls.: 219
Rubrica:

.....
Contratante

.....
(...)
(...)
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº

_____ CPF nº



Processo:	22010021 2021
Fls.:	220
Rubrica:	[assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

.....(Nome da licitante)..... inscrita no CNPJ nº, sediada
.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:
Assinatura – RG e CPF



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
ANEXO VI

Processo: 22010021 2021
Fls.: 221
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....),de de 202....

Nome
CPF
Representante Legal



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

Processo: 22.01/0021/2021
Fls.: 222
Rubrica: [assinatura]

(Razão Social da Licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) () Enquadra-se na situação de microempresa ;
- b) () Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016;
- d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e assinatura do Contador
CRC



Processo: 29010021 2021
Fls.: 223
Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 006/2021
ANEXO VIII**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(....),dede 20....

Nome
CPF
Representante Legal

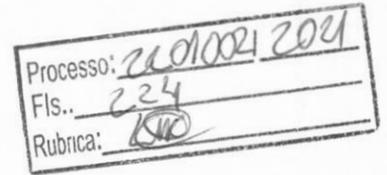


EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO IX

“MODELO DE DECLARAÇÃO”



Ilma. Srta.

Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Prezados Senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(.....),dede 202....

Nome
CPF
Representante Legal



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ANEXO X

Processo:	22010021 2021
Fls.:	225
Rubrica:	

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO (S) /SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) / RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S) DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. - MA.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de _____, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(),dede 20....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021
ANEXO XI

Processo: 22.910021/2021
Fls.: 228
Rubrica: [assinatura]

ORDEM DE SERVIÇO Nº

À

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº:

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a execução dos Serviços de Manutenção na Iluminação Pública, de interesse deste Município.
2. Os serviços deverão atender integralmente o, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.
4. Observação (ões):

Bom Lugar. – MA,dede

.....